



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Campus de Engenharia e Ciências Agrárias- CECA
Coordenadoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Compras e Licitações - GCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 143/2021

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no *Campus* A.C. Simões Avenida Lourival Melo Mota, na cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021**, publicada no DOU de 26/08/2021, processo administrativo n.º 23065.012350/2021-68 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais e Equipamentos Eletroeletrônicos para a Universidade Federal de Alagoas - UFAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do objeto do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.142.525/0001-88- CLEBER NASCIMENTO DA ROCHA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
41	<u>Gravador digital de 4 Canais de 96kHz/24 bits</u>	Unidade	22	R\$ 2.026,67	R\$ 1.970,00	R\$ 43.340,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Campus de Engenharia e Ciências Agrárias- CECA
Coordenadoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Compras e Licitações - GCL

Marca: TASCAM

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: TASCAM DR-40X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAVADOR DIGITAL DE 4 CANAIS ESTÉREO DE MÃO COM INTERFACE DE ÁUDIO USB. GRAVADOR DIGITAL DE 4 CANAIS DE 96KHZ/24 BITS COM ENTRADAS XLR E MICS AJUSTÁVEIS / DOIS MICROFONES CONDENSADORES DE ALTA QUALIDADE COM POSIÇÃO AJUSTÁVEL (AB E XY) EMBUTIDOS / ATÉ 4 TRACKS PODEM SER GRAVADAS SIMULTANEAMENTE / ENTRADAS XLR/TRS COMPATÍVEIS COM NÍVEL DE LINHA + 4DBU/+ 48V / SUPORTA ALTA PRESSÃO SONORA SEM DISTORÇÃO, ATÉ 125DB SPL / ALTO FALANTE EMBUTIDO 0,3W OU SUPERIOR MONO / FORMATO DE ARQUIVO DE GRAVAÇÃO: WAV/BWF/MP3 / MINI JACK ESTÉREO PARA MICROFONES ESTÉREO EXTERNOS/ENTRADA DE LINHA EXTERNA / SAÍDA DE LINHA MINI ESTÉREO/CONECTOR DE SAÍDA DE FONE DE OUVIDO / FUNÇÃO "PEAK REDUCTION" QUE ESTABELECE UM NÍVEL DE SINAL AGRAVÁVEL E ELIMINA PICOS / SLOT DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA CARTÃO (MICROSD/MICROSDHC/MICROSDXC) DE ATÉ 128GB / CONECTOR USB MICRO TIPO B / RELAÇÃO SINAL-RUÍDO 92 DB OU SUPERIOR / COM ORIFÍCIO COM ROSCA DE 1/4" PARA FIXAÇÃO DE TRIPÉ / ACOMPANHA 03 PILHAS "AAA" ALCALINAS, CABO DE DADOS MICRO USB, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS / CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ALAGOAS / MANUAL EM PORTUGUÊS / SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO TASCAM DR-40X.

62	<u>Microfone sem fio duplo UHF</u>	Unidade	55	R\$ 622,50	R\$ 529,00	R\$ 29.095,00
----	------------------------------------	---------	----	------------	------------	---------------

Marca: LYCO

Fabricante: LYCO

Modelo / Versão: LYCO UH-08MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE SEM FIO UHF / DISPLAY LCD MULTIFUNCIONAL NOS TRANSMISSORES(MICROFONES) COM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: CANAL UTILIZADO(CH), FREQUÊNCIA UTILIZADA(SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE BOTÃO NO PRÓPRIO MICROFONE), INTENSIDADE DO SINAL, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA / MICROFONE COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, CÁPSULA DINÂMICA E PADRÃO POLAR CARDIÓIDE / POTÊNCIA DE SAÍDA DA PORTADORA: MENOR QUE 30MW / ALIMENTAÇÃO DOS TRANSMISSORES: 02 PILHAS PEQUENA TIPO AA LR-6 -1,5V / RECEPTOR COM DUAS ANTENAS OMNIDIRECIONAL / TIPO DE FREQUÊNCIA: UHF SELECIONÁVEL / QUANTIDADE DE FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL: 52 (26 CANAL A + 26 CANAL B) OU SUPERIOR / BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO / DUPLA SAÍDA (A E B) INDEPENDENTE E BALANCEADA ATIVAMENTE TIPO XLR MACHO DE 3 PINOS E UMA SAÍDA NÃO BALANCEADA TIPO P10 (1/4" TRS) / IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE 3 KOHM / RECEPTOR COM CONTROLE DE VOLUME DA SAÍDA INDEPENDENTE PARA CADA MICROFONE E COM LED 'S INDICADORES DE SINAL DE RF, PICO DE ÁUDIO DE TRANSMISSÃO E DE ESTADO LIGADO / ALIMENTAÇÃO DA FONTE: 220V/60HZ OU BIVOLT / PROTEÇÃO CONTRA PHANTOM POWER / FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 100 METROS SEM BARREIRAS/ FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: DE 50 A 15 KHZ OU SUPERIOR, COM VARIAÇÃO DE +/- 3DB / RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 98DB OU SUPERIOR / ACOMPANHA MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE DO CONJUNTO(02 TRANSMISSORES, RECEPTOR, FONTE E CABO P10-P10), 04 PILHAS ALCALINAS TIPO AA LR-6 - 1,5V E MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS / CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ALAGOAS / EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO LYCO UH-08MM.

66	<u>Pedestal Microfone</u>	Unidade	38	R\$ 101,50	R\$ 95,00	R\$ 3.610,00
----	---------------------------	---------	----	------------	-----------	--------------

Marca: VECTOR

Fabricante: VECTOR

Modelo / Versão: VECTOR PMV01P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDESTAL GIRAFÁ COM REGULAGEM DE ALTURA PARA UM MICROFONE, PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PÉS DOBRÁVEIS, PÉS ANTIDERRAPANTES EMBORRACHADOS, ACOMPANHA 1 CACHIMBO.

69	<u>Microfone shotgun para câmera DSLR</u>	Unidade	13	R\$ 677,43	R\$ 540,00	R\$ 7.020,00
----	---	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: GREIKA

Fabricante: GREIKA

Modelo / Versão: GREIKA GKSM10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE TIPO: CONDENSADOR DIRECIONAL (SHOTGUN) / PADRÃO POLAR: SUPER-CARDIÓIDE / FREQUÊNCIA DE RETORNO: 40-18.000HZ / SENSIBILIDADE: -38DB +/- 1DB/0DB=1V/PA, 1KHZ / RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 78DB OU MAIS / IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHM OU MENOS / CABO DE ÁUDIO COM CONECTOR TIPO P2 / BOTÕES PARA CONTROLE DE FILTRO, NÍVEL DE DB (0 À +10) E LIGA/DESLIGA O MICROFONE /



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Campus de Engenharia e Ciências Agrárias- CECA
Coordenadoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Compras e Licitações - GCL

ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ESTADO E UMA SAPATA HOTSHOE PARA CONECTAR EM CÂMERAS MODELO DSLR / ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA PEQUENA TIPO AA DE 1.5V / ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 PROTETOR DE ESPUMA, 01 PROTETOR TIPO "DEAD CAT", 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO / GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 90 DIAS / SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO GREIKA GKSM10.

71	<u>Câmera</u> <u>fotográfica</u> <u>profissional</u> <u>24,2MP DSLR</u> <u>e acessórios</u>	Unidade	5	R\$ 8.268,12	R\$ 7.599,99	R\$ 37.999,95
----	---	---------	---	--------------	--------------	---------------

Marca: CANON

Fabricante: CANON

Modelo / Versão: CANON EOS REBEL T7i

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA TIPO: DSLR / CÂMERA COM SENSOR CMOS (APS-C) DE 24,2 MEGAPIXELS / DUAL PIXEL CMOS AF / TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS ARTICULÁVEL COM FORMATO 3:2 / TECNOLOGIA DE CONEXÃO SEM FIO: WI-FI, NFC E BLUETOOTH / CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K COM ATÉ 60P / ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO / 45 PONTOS DE FOCO AUTOMÁTICO / CAPACIDADE DE TIRAR 6 FOTOS POR SEGUNDO (6 FPS) / SENSOR DETECTOR DE OLHOS AUTOMÁTICO (EYE AF) / VELOCIDADE DO OBTURADOR: 30 SEG. A 1/4000 SEG / FLASH INCORPORADO COM VELOCIDADE MÁXIMA DE SINCRONIZAÇÃO DE 1/200 SEGUNDO / CONEXÃO DE FLASH EXTERNO ATRAVÉS DE SAPATA QUENTE / SENSIBILIDADE ISO: FOTO: 100- 25600 (H:51200), VÍDEO: 100-12800 (H:25600) / CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC/UHS-1 SD / CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO SDHC / TIPO INTERFACE: UHS-I / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB / VELOCIDADE DE LEITURA/TRANSFERÊNCIA: ATÉ 80MB/S OU SUPERIOR / CLASSE 10 / RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO SUPOSTADA: FULL HD (1080P) / GARANTIA CONTRA VÍCIOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 03 MESES / PRODUTO NA EMBALAGEM LACRADA ORIGINAL DO FABRICANTE / SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO SAN DISK ULTRA CLASSE 10 32GB MOD. SDSDUNC-032G-GN6IN / ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO-ÍON LP-E17 COM CARREGADOR E CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 TAMPA DA BAIONETA DA CÂMERA, 01 OCULAR EF DE 75-300MM F/4-5.6 III USM, 01 OCULAR EF-S DE 18-55MM F/3.5-5.6 IS STM, 01 ALÇA DE OMBRO, TAMPAS FRONTAIS E TRASEIRAS DAS LENTES OCULARES, 01 CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, 01 MINI TRIPÉ DE MESA PARA PARA CÂMARAS DE SISTEMA COMPACTO (CSC) , BOLSA PARA TRANSPORTE , 01 CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC DE 32GB / MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS / GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO DO FABRICANTE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ALAGOAS / EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO CANON EOS REBEL T7I.

Total do Fornecedor: R\$ 121.064,95

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Alagoas

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
41, 62, 66, 69, 71	Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas	Conforme termo de referência	Conforme termo de referência
41, 62, 66, 69, 71	Instituto Federal do Ceará - Campus Cedro	Conforme termo de referência	Conforme termo de referência
41, 66, 69	Instituto Federal da Bahia -	Conforme termo de	Conforme termo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Campus de Engenharia e Ciências Agrárias- CECA
Coordenadoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Compras e Licitações - GCL

	Campus Paulo Afonso	referência	referência
62, 66, 69	Instituto Federal do Paraíba - Campus Patos	Conforme termo de referência	Conforme termo de referência
41, 62, 66, 69, 71	59º Batalhão de Infantaria Motorizado de Alagoas	Conforme termo de referência	Conforme termo de referência

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta ata, não podendo ser prorrogada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Campus de Engenharia e Ciências Agrárias- CECA
Coordenadoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Compras e Licitações - GCL

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Campus de Engenharia e Ciências Agrárias- CECA
Coordenadoria de Compras, Licitações, Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Compras e Licitações - GCL

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única digital, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Maceió, 19 de Outubro, de 2021

JOSEALDO TONHOLO
REITOR
CONTRATANTE

CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
CONTRATADO